



**EMENDA ADITIVA AO  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2019**

Acrescentar inciso ao artigo 58, do Projeto de Lei Complementar nº 008/2019.

“Art. 58 .....

XIII – Acompanhar as audiências do Orçamento Estadual Regionalizado promovidas pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina.”

Sala das Sessões, em

Deputado Kennedy Nunes



## JUSTIFICATIVA

Nossa atual Carta Magna desenhou um modelo moderno de representação com a participação popular, estabelecendo requisitos democráticos na construção do orçamento. As audiências do Orçamento Regionaliza a população passa a ser sujeito no processo de construção da proposta orçamentária.

A realidade das demandas regionais merece serem acompanhadas de perto pela Secretaria de Estado da Fazenda, para que a atuação financeira deste órgão não se atenha apenas a números. Acompanhar esse processo torna a secretaria mais humana e mais verdadeira às realidades regionais.